

## DECISÃO COREN-PE nº 0158/2024

*Aprova Interdição Ética dos Setores de Emergência e CME do Hospital Neurocárdio, em Petrolina*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária Interina desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** o Artigo 78 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

**Considerando** a Resolução Cofen nº 0565/2017;

**Considerando** o Processo Administrativo DIPRE de nº 0491/2024;

**Considerando** o Relatório Processo de Sindicância, contido no PAD DIPRE nº 0491/2024;

**Considerando** a deliberação do plenário em sua 2ª Reunião Extraordinária Plenária, de 06 de junho de 2024;

### **DECIDEM:**

**Art. 1º** Aprovar a Interdição Ética parcial do Hospital Neurocárdio, em Petrolina, em seus Setores de Emergência (no período noturno e finais de semana) e Central de Material e Esterilização – CME;

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 10 de junho de 2024.